



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
Divisão de Projetos
Seção de Projetos e Orçamentos

Despacho - NOVACAP/DEINFRA/DIPROJ/SEPROJ

Brasília-DF, 11 de maio de 2021.

AO DEINFRA,

Em solicitação ao despacho SEI - GDF (60665024), referente a análise da drenagem na ADE Centro-Norte.

Após análise do material encaminhado nos documentos (60603578, 60604605, 60604834, 60604943, 60605191, 60605468, 60605740, 60606014, 60606209, 60606583, 60606714, 60606909, 60607095, 60607476, 60607976, 60608097, 60608306, 60608642, 60608794, 60609125, 60609270, 60609535, 60609748 e 60610029), referente a implantação de melhorias no sistema de drenagem pluvial na ADE Centro da Ceilândia localizado na Região Administrativa da Ceilândia, informo que foram atendidas todas exigências de projeto especificadas no Termo de Referência e Especificações para Elaboração de Projetos de Sistema de Drenagem Pluvial no Distrito Federal (NOVACAP, 2019);

Com base no exposto acima, referente à reanálise do Projeto Executivo de Drenagem ADE Centro da Ceilândia, sugiro encaminhar os arquivos para o setor de cadastro desta companhia (SEAU).

Ronielson Felix da Silva
Engenheiro Civil



Documento assinado eletronicamente por **RONIELSON FELIX DA SILVA Mat - 973.431-7, Engenheiro(a) Civil**, em 11/05/2021, às 14:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS MAIA EL ZAYEK - Matr.0973172-5, Engenheiro(a) Civil**, em 12/05/2021, às 16:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=61652578 código CRC= **182D1C85**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2469



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
 Presidência da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
 Diretoria de Urbanização

Despacho - NOVACAP/PRES/DU

Brasília-DF, 09 de fevereiro de 2022.

À Diretoria de Urbanização - DU,

Informamos sobre a análise do Relatório do Projeto de Pavimentação dos estacionamentos numerados de 01 a 05 e da ciclovia, a serem executados em revestimento de CBUQ e para os estacionamentos 06 e 07, a serem executados em revestimento de blocos intertravados de concreto, localizados na ADE Centro Norte em Ceilândia/DF. Estes estudos fazem parte do Programa de Desenvolvimento Econômico do DF – PROCIDADES-DF/BID. Os projetos foram elaborados pelo consórcio COBRAPE/TOPOCART.

Examinamos estes estudos sob o aspecto das formulações, dos procedimentos e das normas utilizadas. Ademais, a classificação de tráfego pela projetista apresenta via classificada como tráfego Médio, conforme Planta anexa no Projeto da Pavimentação.

A seguir, após feitas as correções pela projetista em termos de dimensionamento e de correções em plantas, apresentamos o resumo da estrutura do pavimento dimensionado para o tipo de pavimento, a classificação de tráfego adotada e energia de compactação por camada. Além disso, nas plantas anexas ao projeto de pavimentação, constam as vias com seus respectivos estaqueamentos.

Durante a análise do Caderno de Pavimentação, a projetista propõe dois tipos de dimensionamento, sendo um com revestimento em blocos intertravados de concreto (Estacionamentos 6 e 7) e o outro com revestimento em Concreto Betuminoso Usinado à Quente-CBUQ (Estacionamentos 1 a 5 e ciclovia).

ESTRUTURA DO PAVIMENTO – TRÁFEGO MÉDIO – ESTACIONAMENTOS 6 E 7 - REVESTIMENTO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO.

Espessura (cm)	Camada
6,0	Revestimento em blocos intertravados de concreto, fck \geq 35,0 MPa.
5,0	Camada de assentamento de areia, compactada.
15,0	Sub-base estabilizada em BGS, CBR \geq 80%. Energia Modificada.
20,0	Regularização e compactação do subleito. Energia de Compactação P. Normal.

ESTRUTURA DO PAVIMENTO – TRÁFEGO MÉDIO – ESTACIONAMENTOS 1 A 5 E CICLOVIA - REVESTIMENTO EM C.B.U.Q.

Espessura (cm)	Camada
3,5	Concreto betuminoso usinado à quente - CBUQ.
-	Imprimação CM 30, taxa estimada de 1,4 l/m ² .
12,0	Base em BGS, CBR ≥ 80%. Energia Modificada.
20,0	Regularização e compactação do subleito. Energia de Compactação P. Normal.

É de suma importância que as obras a serem executadas, sejam elas calçadas, meio fio, pavimentação e drenagem pluvial, tenham o controle tecnológico rigoroso e que atendam ao que prescreve as Normas e Especificações da NOVACAP com relação ao processo de execução, de materiais e de controle tecnológico. Todo o controle tecnológico das camadas deve estar registrado com os pontos de ensaios com suas devidas identificações. Nesse sentido, é imprescindível que o Representante do Empreendimento contrate empresa para executar o controle tecnológico de todas as etapas das obras acima citadas. Salientamos que esta empresa não pode ser a responsável pela execução das obras.

Além disso, itens que durante a execução da obra possam alterar o projeto, dentre eles: uso de materiais diferentes do especificado em projeto, alteração de traçado e de classificação da via, declividade, projeto desatualizado, ocorrência de lençol freático, de interferências, de materiais como turfa ou de segunda ou terceira categoria são de responsabilidade do Empreendedor e devem ser encaminhados novamente para nossa avaliação.

Diante do exposto, nossa análise é que os procedimentos e normas utilizadas no estudo de dimensionamento do pavimento para os estacionamentos 1 a 7 e ciclovia para a ADE Centro Norte na Ceilândia/DF, elaborados pelas empresas projetistas são satisfatórios. Assim, sugerimos encaminhar nossas considerações ao Eng^o João Marcelo (996528479) e ao consórcio COBRAPE/TOPOCART, para conhecimento da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL.

Em, 02/02/2022.

Sérgio Antônio Gurgel de Oliveira

Eng^o Civil – CREA 26013/D-DF



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO ANTÔNIO GURGEL DE OLIVEIRA - Matr.0074471-9, Engenheiro(a) Civil**, em 09/02/2022, às 09:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **79658750** código CRC= **CAB3B91C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2430

00370-00002483/2020-49

Doc. SEI/GDF 79658750

Sindicância desta Centrais de Abastecimento de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA-DF, instituída por meio do Ato do Presidente nº 124/2017, para apuração e identificação quanto a cadeia de responsabilidade pelo não atendimento de norma financeiro-orçamentária (art. 74, II, do Decreto Distrital nº 32.598/2010).

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos são de 60 (sessenta) dias, a contar-se-á ao primeiro dia útil subsequente após a revogação da Lei Complementar nº 967, de 27 DE ABRIL DE 2020, e/ou primeiro dia útil subsequente ao fim do estado de calamidade pública de que trata o art. 3º § único da referida Lei.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ONÉLIO ALVES TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 54, DE 18 DE MAIO DE 2020

Aprova o Projeto cicloviário e de adequações viárias da ADE Centro Norte, na Região Administrativa Ceilândia - RA IX, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinadas com o Decreto nº 29.576, de 7 de outubro de 2008, com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, com o art. 5º do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEI-GDF nº 00370-00005435/2019-79, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto cicloviário e de adequações viárias da ADE Centro Norte, na Região Administrativa Ceilândia - RA IX, consubstanciado no Projeto de Sistema Viário - SIV 014/2020 e no Memorial Descritivo - MDE 014/2020. Art. 2º Fica autorizada a inclusão de Nota na URB 127/98 e no SIV 062/18, com a seguinte redação:

“Nota: Esta Planta foi alterada e complementada pelo Projeto de Sistema Viário SIV-MDE 014/2020, no que se refere à inserção de rotas acessíveis e cicloviárias e de pequenas alterações viárias.”

Art. 3º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação do projeto encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdudc.seduh.df.gov.br/>, conforme determina a Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica – SISDUDC, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

FUNDO DE APOIO AO ESPORTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 67ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte, às quatorze horas e cinquenta e um minutos, por Videoconferência (Decreto nº 40.546, de 20/03/2020, art. 2º), foi realizada a 67ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal - CONFAE, com a presença dos Senhores (as): José Antônio Soares Silva, Vice Presidente do CONFAE, Conselheiro Titular, representante das Associações das Federações Desportivas do Distrito Federal; Kwame de Mello, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Economia; Luís Maurício Montenegro Marques, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Educação; Filipe Ferreira Guedes, Conselheiro Suplente, representante do Esporte Universitário; José Luiz Marques Barreto, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Economia; Carla Ribeiro Testa, Conselheira Titular, representante dos Atletas; Flávio Pereira dos Santos, Conselheiro Titular, representante da Paraesporte - Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência; Ana Elenara Pintos, Diretora do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte; Yara Lopes Conde Martins, Assessora do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte; Francisca Nathany dos Santos Barros, Chefe do Núcleo de Gestão do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte. O Vice Presidente após ter constatado quórum, em seguida, deu boas-vindas aos participantes e declarou aberta a 67ª Reunião Ordinária do CONFAE, apresentando a pauta, com os seguintes assuntos: I. Abertura; II. Verificação de quórum; III. Justificativa das ausências, não houve. O Vice Presidente do CONFAE presidiu a reunião, na forma prevista regimentalmente, visto que o Presidente do CONFAE, Leandro Cruz Fróes da Silva, saiu do Cargo de Secretário de Estado de Esporte e Lazer e automaticamente como também Presidente do CONFAE. IV. Aprovação da pauta e de informes gerais; A pauta foi aprovada. Foi apresentado ao Colegiado o novo Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Economia, Kwame de Mello, em que foi dada posse pelo Vice Presidente ao mesmo, fazendo parte doravante como membro titular do Conselho. O Conselheiro Flávio Santos sugeriu que os Conselheiros façam uma moção de agradecimento aos trabalhos prestados pelo Presidente Leandro Cruz Fróes da Silva, pela

Conselheira Christianne Fontes Santiago Barros e pela Diretora Roseméri Duarte Ferreira que saíram do CONFAE. Essa Moção será preparada pela Digefae e apresentada na próxima reunião. V. Apresentação de parecer – Projeto FRDEDF – O Conselheiro José Antônio fez a leitura prévia dos principais tópicos do parecer de análise do Projeto Avanço Brasília da Federação Regional do Desporto Escolar do Distrito Federal e Entorno – FRDEDF, dando seu parecer de aprovação com Diligências a serem sanadas. O Conselheiro Flávio questionou sobre os critérios e justificativas da escolha das cinco modalidades apresentadas no projeto, indagando ao relator, que informou não haver manifestação no projeto neste sentido. O Conselheiro Luiz Barreto informou que supostamente poderia estar havendo uma sobreposição das atividades e atribuições nesse projeto esportivo em concorrência com outras entidades da OSC e/ou entes do GDF, no quesito da inexigibilidade e que as outras fontes de recursos 170 e 171 têm poucos recursos e não daria para suprir o alto valor desse projeto. O Conselheiro Luís Maurício ponderou que o Projeto precisa ser reescrito, porque extrapola a previsão legal de utilização da fonte dos recursos que compõe, majoritariamente, o Fundo de Apoio ao Esporte (prognóstico das loterias federais – fonte 125/325), visto que o projeto propõe ações para o esporte de alto rendimento, além de aparentemente a Federação de Desporto Escolar extrapolar o próprio regimento ao propor atendimento a adultos. Aponta ainda quanto a impossibilidade de inexigibilidade no caso, tendo em vista que o projeto propõe ações que são desenvolvidas por outras instituições de renome no Distrito Federal, como no caso do CETEFE no que tange o esporte para pessoas com deficiência. Informou também que um dos locais mencionados de execução do projeto, o “CIEF”, não comporta estrutura e recurso para esse fim e desconhece pedido de liberação do CIEF para implantação de atividades deste projeto naquele centro, até por que esta sendo administrado pela Secretaria de Estado de Educação. O Conselheiro Luiz Barreto orientou que o Projeto fosse encaminhado à Assessoria Jurídica Legislativa da própria SEL para responder os questionamentos, se há amparo legal da utilização da Fonte de Recurso para esse fim de liberação de recursos públicos para o fim de atender o projeto esportivo e se é caso de dispensa de licitação. O Conselheiro Luís Maurício informou que não vê necessidade do encaminhamento do processo à AJL, visto que interpretando o Projeto não há o que questionar na utilização da Fonte 125, pois por mais que ela se torne 325 através do Superávit, a origem dela continua sendo a mesma e dessa forma, não há possibilidade de aprovação do mesmo. O que possivelmente inviabilizará a sua realização e o repasse do recurso. Após discussão do Colegiado a respeito das diligências apresentadas e das sugestões e ponderações dos Conselheiros. O Vice Presidente então colocou em votação o encaminhamento à AJL ou pela proposta do Conselheiro Luís Maurício pelo encaminhamento à Federação para ajustes necessários, sendo aprovado pela maioria dos Conselheiros e com único voto divergente do Conselheiro Luís Maurício, assim após a deliberação foi decidido que o processo será disponibilizado no SEI à AJL, via ofício da Digefae, para a devida manifestação com relação a inexigibilidade de chamamento público da FRDEDF, uma vez supostamente podem existir outras entidades e órgãos do GDF que desenvolvem atividades correlatas e que seja feita uma avaliação a respeito da viabilidade do uso da fonte desse recurso 325, derivada da fonte 125 (prognóstico das Loterias Esportivas, Lei Federal), se é cabível a inexigibilidade da Federação e se a mesma estaria ou não extrapolando suas atribuições regimentais dentro do projeto apresentado pela entidade. VI. Curso de Capacitação – Conselheira Carla Ribeiro – A Conselheira Carla orientou da necessidade de serem realizados treinamentos e cursos aproveitando o período de quarentena, aos atletas e entidades utilizando os programas de trabalho disponíveis para esse fim no QDD do CONFAE, por sugestão do Conselheiro Flavio, que foi acatada e contemplada pelos demais, em que os Conselheiros Carla Testa e José Antônio prepararam duas minutas de projetos a serem apresentados à nova Secretaria da pasta e junto as áreas competentes da SEL para a devida formatação de projetos, um na área de TI visando a criação, implantação e manutenção de sistema de informatização para atender tanto o CONFAE, FAE, SEL e seus programas e outra minuta de projeto para formação, capacitação e atualização os gestores das OSC's, atletas, servidores do CONFAE, da SEL, em elaborar, executar e monitorar projetos esportivos, prestação de contas, acesso aos recursos públicos do FAE e legalização de suas agremiações e projetos, em que tais projetos, ações e contratações, segundo fala do Conselheiro Luiz Barreto, podem naturalmente ser executados pelo próprio Conselho, estando previsto nas naturezas de despesas dentro do QDD do CONFAE. VII. Bolsa Atleta Paralímpica – O Conselheiro Flavio Santos informou que a Secretaria de Esporte criou um grupo de Trabalho para debater questões relacionadas ao Programa Bolsa Atleta Paralímpica e elaborar uma proposta para poder reformular a legislação referente à Bolsa Atleta Paralímpica, inicialmente alterando os valores de cada bolsista, porém não há participação de nenhum Conselheiro do CONFAE, sendo que o CONFAE que faz o pagamento mensal da Bolsa Atleta Paralímpica. Solicitou também que fosse criado um grupo de trabalho no CONFAE para verificar se há previsão de recurso no orçamento do Fundo, a legalidade da construção de aumento de valores, e se não houver qual a sugestão para que o pagamento com aumento também seja efetuado pela Secretaria. O Vice Presidente ponderou que há necessidade de membros do CONFAE para participarem do Grupo de Trabalho da Secretaria, já que o recurso de pagamento é do Fundo. Ficou acordado que os Conselheiros irão aguardar a nova Secretaria se posicionar a respeito do tema, se continuar com o Grupo de trabalho na Secretaria, o CONFAE irá solicitar a inclusão de membros do Conselho para participarem efetivamente. O Vice Presidente através do sorteio anteriormente realizado de análise de CRC designou o Conselheiro Filipe Guedes para analisar o pedido de Emissão de CRC da Associação Educação-Esporte dos Portadores de Necessidades Educativas Especiais & Amigos - AEEP-DF. O Conselheiro Flávio solicitou que com a máxima brevidade se defina o calendário de reuniões do CONFAE e o planejamento de suas ações no corrente ano e que o Vice Presidente



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
Gerência de Engenharia de Trânsito
Núcleo de Estudo e Elaboração de Projeto

Parecer Técnico n.º 61/2021 - DETRAN/DG/DIREN/GEREN/NUPRO

Assunto: Análise do Projeto de Sinalização Viária para implantação de rota cicloviária na Área de Desenvolvimento Econômico (ADE) Centro-Norte, localizada em Ceilândia.

Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

Endereço: Área de Desenvolvimento Econômico (ADE) Centro-Norte, Ceilândia, RA-CEIL.

Processo: 00370-00001473/2020-96.

I. Base Legal:

- Lei Federal 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Resoluções do CONTRAN, Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do CONTRAN / Denatran, Volumes I, II e IV e Instrução normativa 1.114/2018 DETRAN-DF.

II. Objetivo:

- Aprovação do projeto executivo de sinalização viária apresentado pela SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, quanto à sinalização horizontal e vertical implantada, removida ou ajustada do sistema viário e para orientar o fluxo da rota cicloviária na Área de Desenvolvimento Econômico (ADE) Centro-Norte, em Ceilândia.

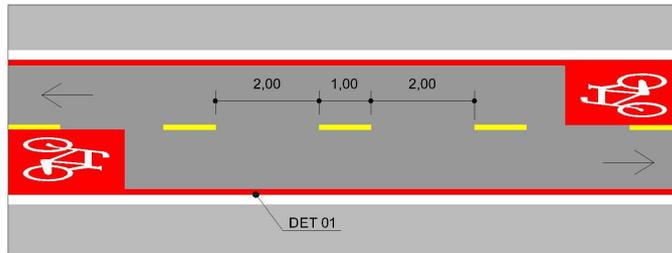
III. Compreende análise dos projetos relacionados a seguir:

- Carta RD 72-2021 Proj. Exec. Sin. Viária complementação (65171276)
- Projeto SIN_ADE CENTRO NORTE_SIV_SIRGAS-01-06 (65171855)
- Projeto SIN_ADE CENTRO NORTE_SIV_SIRGAS-02-06 (65172154)
- Projeto SIN_ADE CENTRO NORTE_SIV_SIRGAS-03-06 (65172633)
- Projeto SIN_ADE CENTRO NORTE_SIV_SIRGAS-04-06 (65173032)
- Projeto SIN_ADE CENTRO NORTE_SIV_SIRGAS-05-06 (65173614)
- Projeto SIN_ADE CENTRO NORTE_SIV_SIRGAS-06-06 (65174002)

IV. Descrição e análise do Projeto:

1. O projeto apresenta a sinalização viária a ser implantada ou ajustada para implantação de rota cicloviária que contorna as quadras 1 e 3 da ADE de Ceilândia.
2. O trecho da rota cicloviária no canteiro central da Avenida entre as quadras pares e ímpares será sinalizada como ciclovia bidirecional, utilizando o padrão de linha de bordo externa contínua branca e linha de bordo interna

contínua vermelha conforme modelo abaixo.



3. Os trechos de rota cicloviária na quadra 1, conj B/C e na quadra 3, conj E/G, que inicialmente foram propostos como ciclovias, por exigência deste departamento de trânsito foi transformado em trecho de calçada compartilhada entre pedestres e ciclistas. A alteração foi necessária pois não é possível demarcar ciclovia junto à vagas de estacionamento a 0° sem um distanciamento mínimo de 80cm para abertura de portas e circulação (buffer).
4. O projeto sinaliza ainda as travessias cicloviárias e de pedestres nos locais autorizados e complementa a sinalização existente para reforçar a segurança viária.
5. Também foram sinalizadas as vagas de estacionamento, com a proporção de vagas exclusivas para pessoas com deficiência e idosos, vagas para motos e vagas para veículos longos, atendendo à demanda da região.

V. Conclusão:

- Conforme solicitado no Ofício Nº 34/2021 - SDE/GAB/SAADE (Sei 65367522), realizamos análise dos projetos de sinalização viária a ser implantada na **Área de Desenvolvimento Econômico (ADE) Centro-Norte, localizada em Ceilândia - RA-CEIL**. Após análise acurada pelo Núcleo de Estudo e Elaboração de Projetos dos projetos anexados, com base nas solicitações realizadas no processo nº 00370-00001473/2020-96, **este núcleo recomenda a aprovação da sinalização viária proposta** que encontra-se em conformidade com o manual de Sinalização de Trânsito do CONTRAN/DENATRAN e atende ao Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997). Observado o que dispõem os artigos 67º e 68º do Decreto nº 27.784/2007, que aprova o Regimento do DETRAN-DF, e considerando que os projetos executivos estão aptos para aprovação, submeto o presente para apreciação e decisão.

VI. Recomendações e Advertências:

1. A sinalização constante do Projeto de Sinalização deve observar o padrão de forma, cores, dimensões e especificações de materiais estabelecidos nos manuais do DENATRAN e padrão adotado pelo DETRAN-DF;
2. A quantidade e especificação de materiais não informados em projeto devem ser apresentadas até a ocasião da vistoria;
3. Havendo quaisquer alterações no projeto, este deverá ser reapresentado ao DETRAN/DF para nova análise e aprovação;
4. As pranchas aprovadas pelo DETRAN-DF devem corresponder ao projeto a ser executado;

Colocamo-nos a disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário acerca do referido assunto.

Atenciosamente,

Jaqueline Mendonça Torres de Britto - Engenheira Civil
Analista de planejamento Urbano e Infraestrutura - Mat. 250.361-1

Marcelo Souza Maia - Arquiteto
Chefe do NUPRO - Mat. 251.125-8
Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE MENDONCA TORRES - Matr.0250361-1, Analista em Atividades de Trânsito**, em 19/08/2021, às 18:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO SOUZA MAIA - Matr.0251125-8, Chefe do Núcleo de Estudo e Elaboração de Projeto**, em 20/08/2021, às 13:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=68279206 código CRC= **65CD73B6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

STRC, TRECHO 1, CONJUNTO B, LTS 01/08, ZONA INDUSTRIAL - Bairro SCIA - CEP 71225-512 - DF

3905-5900